

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 5.371

IMÓVEL: Propriedade agrícola no bairro do Itapetinga, município de Atibaia, com a área de 4 alqueires, 19 litros e 184 m², ou 10.61.80 has., constituída por dois quinhões distintos mas anexos, contendo casa de morada de pau a pique e telhas, 2.000 pés de café, mais ou menos capoeiras e mais pequenas benfeitorias, confrontando com Wilson Quintela, sucessor dos sucessores de Santo Rosa, estrada da Água Espraiada, Renato Teixeira Mendes, sucessor de Lazaro Antonio do Prado, Irmãos Sturlini, sucessores de Nabor dos Santos, de Maria Siqueira, José Siqueira e outros (INCRA 634018015733). PROPRIETARIOS: Espólio de Nicanor de Souza (inventário em andamento pelo Juízo de Direito e Cartório do 1º Ofício de Atibaia). REGISTRO ANTERIOR transcrição numero 37.521, livro 3-AM. Atibaia, 14-abril-1977. O oficial maior

R 1-5371-Por escritura de 24/janeiro/1977, do 1º Cartório de Atibaia (Lº 469, fl. 134), o Espólio de Nicanor de Souza, autorizado por alvará, representado pela inventariante Luzia Prado dos Santos Souza e com anuência do Curador Geral da Comarca dr. Ronald Victor Romero Magri, vendeu a IDALIO SOARES PINTO, brasileiro, cirurgião dentista, casado com WALKYRIA MOREIRA PINTO, domiciliado em S. Paulo, rua Domingos de Moraes 1372, ap. 1103/4, CIC 000166678/91, o imóvel desta matrícula, valor de Cr\$ 310.000,00. Atibaia, 14-abril-1977. O oficial maior

R.2- 5.371 - Por escritura de doação lavrada em 07.novembro. / 1.984, das notas do 12º Cartório de São Paulo, SP., lv.1059, fls.nº 388, os proprietários do Fl- Idalio Soares Pinto e sm.Walkyria/Moreira Pinto, ela brasileira, do lar, RG 978993SP, casados no / regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, transmitiram/ a IDALIO SOARES PINTO JUNIOR, brasileiro, vendedor, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6515/77 com MARIA/ APARECIDA FALKENBACH SOARES PINTO, domiciliado nesta cidade, na Estrada Agua Espraiada, bairro do Itapetinga, o imóvel desta matrícula. VALOR: - Cr\$ 2.000.000. Atibaia, 28 novembro 1984. © Escr. Aut.º

REGINALDO GRANDA

Escrivente Aut.º

R.3- 5.371 - Pela mesma escritura objeto do R2- os outorgantes/ doadores Idalio Soares Pinto e sm. Walkyria Moreira Pinto, / continua no verso.

reservaram para si o usufruto vitalício sobre o imóvel desta matrícula, usufruto esse que por morte de um dos doadores, passará a pertencer em sua totalidade ao deador sobrevivente. Atibaia - 28 - novembro 1984. O Escr. Aut.º

REGINALDO GRANDA
Escrivente Aut.º

Av.1- 5.371 - Conforme escritura objeto dos registros 2 e 3 acima e retro, consta que os doadores Idalio Soares Pinto e sm. Walkyria Moreira Pinto, já qualificados, impuseram sobre o imóvel desta matrícula, a cláusula de inalienabilidade, que só se extinguirá com a morte de ambos os doadores. Atibaia, 28 novembro 1984. O Escr. Aut.º

REGINALDO GRANDA
Escrivente Aut.º

Av.4 - 5.371 - Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 27 de novembro de 2.000. O Escr. Aut.º

José Roberto Amaral Zanoni
Escrivente Autorizado

Av.5-5.371 - OBITO - Pela certidão do Registro Civil desta cidade, livro C nº.081, fls. 264-v, nº. 19.674, averba-se que a usufrutuária WALKYRIA MOREIRA PINTO, faleceu no dia 07/12/2008. Atibaia, 05 de março de 2009.

João de Amarante Leite
Escrivente Autorizado

Av.6-5.371 - MUDANÇA ESTADO CIVIL - Pela Certidão do Registro Civil do Subdistrito - Vila Mariana - São Paulo-SP, livro B-12, fls. 211-F, nº. 3488 foi averbado a margem desse termo, a separação judicial consensual, do casal IDALIO SOARES PINTO JUNIOR e sua esposa MARIA APARECIDA FALKENBACH SOARES PINTO, que voltou a usar o nome de solteira, ou seja, MARIA APARECIDA DA SILVEIRA FALKENBACH, conforme sentença da MMª Juíza de Direito da Segunda Vara de Atibaia-SP., de 27/08/2007, transitada em julgado, proc. nº. 1154/05. Atibaia, 05 de março de 2009.

João de Amarante Leite
Escrivente Autorizado

CONTINUA NA FICHA 02.

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ATIBAIA - SP

Livro n.º 2

Registro Geral

Matrícula n.º 5.371

(ficha nº 2)

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO...

Av.7-5.371 - CANCELAMENTO USUFRUTO - Pela escritura de Renuncia de Usufruto, lavrada em 17 de fevereiro de 2009, no 2º Tabelionato de Atibaia-SP., livro 844, fls. 385/387, averba-se o CANCELAMENTO DO R.3 e AV.1, nesta matrícula, em virtude de renuncia feita pelo beneficiário IDALIO SOARES PINTO. Valor R\$. 103.334,00. Atibaia, 05 de março de 2009. (Microfilme n. 216.887 de 26/02/2009 - Rolo nº. 3.975).


João de Amarante Leite
Escrevente Autorizado